



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2016

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

LOCADORA: MJA – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado a Empresa **MJA – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.094.314/0001-75, estabelecida na Rua Maria Zendron Cardoso, nº 586, Jardim Frediani, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06502-157, neste ato representada por sua Sócia a Senhora **MARIA EMÍLIA GIANINI BANIN**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.119.001-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 352.616.118-65, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem, de comum acordo, **RETIFICAR E RATIFICAR**, o contrato firmado entre as partes, para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificada a Cláusula Quarta do Contrato nº 061/2016, de 18 de fevereiro de 2016, firmado entre a locadora MJA – Administração de Bens Ltda - EPP e a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA
PAGAMENTO**

*Os pagamentos serão efetuados diretamente pelo Setor de Tesouraria da **LOCATÁRIA**, até o dia 23 (vinte e três) de cada mês subsequente ao da locação, sem qualquer incidência de atualização monetária, por meio de depósito em favor da **LOCADORA**, no Banco Itaú, Agência 7375, na conta corrente nº 26496-2.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 061/2016, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 08 de dezembro de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

MJA – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP
MARIA EMÍLIA CAMARGO GIANINI
Sócia

Testemunhas:

1. _____
Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2. _____
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6